

## I JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO



### REGULAMENTO GERAL 2018

#### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º** - Os **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018** é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e do Núcleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Trabalho/DSGP.

O evento ocorrerá no período de 28 de abril à 01 de maio de 2018, na Associação dos Servidores do Instituto Federal de Mato Grosso e no Campus Cuiabá Bela Vista.

**Art.2º** - Este regulamento, com base nos princípios da lei nº 8.112/90, nas Diretrizes da Portaria – IFMT, nº 326 de 24 de fevereiro de 2018, que implanta o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, visa estabelecer normas para orientar o desenvolvimento e realização dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**, com as modalidades orientadas pelas regras oficiais das modalidades oferecidas pelo evento e as suas alterações.

#### TÍTULO II

##### DOS PRINCÍPIOS

**Art.3º** - Os **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2018** baseiam-se nos seguintes princípios:

I. **Da democracia:** assegurando ao servidor acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

II. **Do conhecimento:** Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.



**III. Da educação pelo esporte:** Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sociais e culturais, os aspectos afetivos e cognitivos de cada indivíduo.

**IV. Do respeito à cidadania:** Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos competidores concorrentes e da valorização do trabalho em equipe, companheirismo e da solidariedade;

**V. Da humanização:** Proporcionando ao servidor a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

**VI Dos cuidados com a saúde:** Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, levando-os a repensarem hábitos alimentares, praticarem atividades esportivas que lhes ofereçam prazer e alegria como rotina de vida, reduzindo índices de sedentarismo e criando humanização e valorização no ambiente de trabalho.

### **TÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**

**Art.4º - Os JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018** serão realizados com as seguintes modalidades:

- **Praticadas de modo individual, duplas ou revezamentos:** – bozó, natação, xadrez, tênis de mesa e vôlei de areia.
- **Praticadas de modo coletivo:** – futebol society, futsal, basquetebol, queimada e voleibol.

**Art.5º** O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

ORDEM	MODALIDADES	NAIPE	TITULARES	RESERVAS	TOTAL
01	Futebol society	Masculino	7	7	14
02	Futsal	Feminino	5	5	10
03	Voleibol	Masculino	6	4	10
04	Voleibol	Feminino	6	4	10
05	Volei de Areia	Masculino	2	-	2
06	Volei de Areia	Feminino	2	-	2
07	Basquete	Masculino	5	7	12
08	Tênis de Mesa	Masculino	3	-	3
09	Tênis de Mesa	Feminino	3	-	3
10	Natação	Masculino	5	-	5



11	Natação	Feminino	5	-	5
12	Xadrez	livre	2	-	2
13	Bozó dupla (2)	livre	4	-	4
14	Queimada	Feminino	10	-	10

**§1º**- As equipes deverão ter atletas titulares e um número máximo de reservas, conforme tabela apresentada nesse regulamento.

**§2º**- Em caso de a equipe não completarem o número máximo de atletas reservas, o Chefe de Delegação deverá solicitar deferimento da inscrição à Comissão Geral Organizadora, para verificação e encaminhamentos.

**Art.6º** - A organização da solenidade de abertura, estará a cargo da Comissão Geral Organizadora e será realizada às 18h:30 do dia 28 de abril, na Associação dos Servidores do IFMT, em Cuiabá.

**Art.7º** - Constituirão poderes nos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018** as comissões constituídas através de Portarias emitidas pelo Magnífico Reitor, sendo não menos que as seguintes:

ORDEM	COMISSÃO	MEMBROS
01	Comissão Geral Organizadora	PROEX/DSGP/GABINETE
02	Comissão Disciplinar	DSGP/CAMPI
03	Comissão de Desporto	PROEX/Educação Física
04	Secretaria	PROEX/GABINETE
05	Comissão de Infraestrutura e Logística	DIRETORIA EXECUTIVA
06	Comissão de Cerimonial e Premiação	Gabinete/PROEX
07	Comissão de Saúde	NÚCLEO SAÚDE
08	Comissão de Comunicação e Marketing	DIRETORIA EXECUTIVA

#### **Art.8º – FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES**

As comissões serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento e possuem as seguintes atribuições:

##### **I - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA**

A Comissão Geral Organizadora será composta por servidores da Pró Reitoria de Extensão, da DSGP e do Gabinete do Reitor do IFMT e terá a função de responder pela execução dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2018**, e assim:

##### **Compete à Comissão Geral Organizadora:**

- I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Supervisionar e fazer cumprir o Regulamento Geral dos jogos.



- III. Orientar os trabalhos das demais comissões.
- IV. Buscar parcerias para viabilização de espaços esportivos, materiais e equipamentos, objetivando a minimização de custos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa, com vistas à viabilização do evento.
- VI. Garantir a aquisição de premiações;
- VII. Garantir a viabilização da arbitragem;
- VIII. Elaborar artes gráficas e viabilizar materiais de apoio ao evento como camisetas para as comissões, garrafas squeezes, estrutura física e material para uso pelas demais comissões.
- IX. propor hospedagens e alimentação às delegações, disponibilizando aos campi, os preços, endereço e condições de cada um, bem como a melhor alternativa para perfeito atendimento a todas as delegações do IFMT.
- X. Acompanhar, receber, aprovar e divulgar o relatório final.

## II- COMISSÃO DE DESPORTO

A Comissão de Desportos fará a Gerência Técnica Esportiva da competição, os chaveamentos, reuniões com os chefes de delegação e congresso técnico. Será presidida por um Professor de Educação Física e composta pelos coordenadores das modalidades abaixo.

ORDEM	MODALIDADES	NAIPE
01	Futebol society	Masculino
02	Futsal	Feminino
03	Voleibol	Masculino
04	Voleibol	Feminino
05	Volei de Areia	Masculino
06	Volei de Areia	Feminino
07	Basquete	Masculino
08	Tênis de Mesa	Masculino
09	Tênis de Mesa	Feminino
10	Natação	Masculino
11	Natação	Feminino
12	Xadrez	Livre
13	Bozó dupla	Livre
14	Queimada	Feminino

### Compete à Comissão de Desportos:

- I. Conduzir a elaboração, junto com a equipe da PROEX, o sistema de disputa das competições a serem desenvolvidas nos jogos bem como as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II. Planejar e realizar, pouco antes do evento a Reunião Técnica orientativa com os Representantes de cada delegação.



- III. Orientar e acompanhar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares), sobre o estabelecido neste regulamento e os objetivos do evento.
- IV. Organizar a classificação e informar os vencedores finais de cada modalidade e provas, para publicação e divulgação ao final do evento.
- V. Verificar e atestar os materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VI. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
- VII. Emitir informações diárias sobre os resultados e o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- VIII. Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos.
- IX. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

### **III- COMISSÃO DISCIPLINAR**

#### **Compete à Comissão Disciplinar:**

- I. Receber exclusivamente da Secretaria dos **JOGOS DO SERVIDOR DO IFMT - 2018**, as denúncias de infrações às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, cometidas por servidores dentro ou fora das competições.
- II. Reunir-se, de forma extraordinária quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
- III. Apreciar, julgar e encaminhar com celeridade as deliberações sobre as infrações administrativas, disciplinares e técnicas relacionadas ao evento e/ou cometidas durante os jogos, para publicação no Boletim técnico.
- IV. Analisar e definir a sanção a ser aplicada, inclusive com a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, caso assim seja deliberado.

### **IV – SECRETARIA**

A Secretária será presidida por um membro da Comissão Geral Organizadora.

#### **Compete à Secretaria:**

- I. Orientar e acompanhar e instruir os servidores e chefes de delegação, para perfeito uso do SUAP durante a realização das inscrições.
- II. Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- III. Elaborar e dispor na internet os boletins diários;
- IV. Expedir documentos como declarações, certificados apenas aos servidores imbuídos em comissões devidamente nomeadas pelo Magnífico Reitor.
- V. Receber, classificar, arquivar toda a documentação dos Jogos
- VI. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar
- VII. Montar e manter atualizada a home page do evento;
- VIII. Elaborar e encaminhar à Comissão Geral Organizadora o relatório final

### **V - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

#### **Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:**

- I. Dar suporte a Infraestrutura dos jogos e apresentar pendências à Comissão Geral Organizadora.
- II. Fazer levantamento do setor hoteleiro (locais, preço e condições oferecidas) junto com a Comissão Geral Organizadora.



III. Coordenar as equipes de serviços necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, água, alimentação etc.).

IV. Elaborar roteiros de deslocamento, se necessário.

V Acompanhar, monitorar e zelar pelo recebimento e devolução dos espaços físicos utilizados para a realização dos Jogos em perfeitas condições.

## **VI - COMISSÃO DE CERIMONIAL E PREMIAÇÃO**

### **Compete à Comissão de Cerimonial e premiação:**

I - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:

- Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas;

- Execução do Hino Nacional Brasileiro;

- Declaração de abertura;

- Juramento do atleta;

- Outras atividades correlatas.

- Providenciar a recepção às delegações.

II - Recepcionar os convidados e autoridades nas solenidades e durante o evento.

III - Organizar cerimônia simplificada de premiação das modalidades, conforme o encerramento das mesmas.

IV - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

## **VII - COMISSÃO DE SAÚDE**

A comissão de Saúde do servidor será composta pelo Núcleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Trabalho/DSGP e colaboradores.

### **Compete à Comissão de Saúde:**

I. Fornecer orientações e subsídios à assistência médica a todos os servidores atletas.

II. Acompanhar as práticas esportivas, preferencialmente nos locais de maior aglomeração, bem como nas modalidades com maior contato físico.

III. Oferecer orientações e primeiros socorros básicos;

IV. Deliberar procedimento e encaminhamento final ao atleta que necessite atendimento.

V. Realizar, na Associação dos servidores, exames diagnósticos da saúde do Servidor, conforme possibilidades administrativas e estruturais.

VI. Orientar encaminhamento do servidor, caso os exames apontem irregularidades;

VII. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

## **VIII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

I. Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;

II. Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;

III. Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessário ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

IV. Promover reuniões com jornalistas, comunicadores, designers, fotógrafos e demais profissionais que compõem a comissão, bem como colaboradores, para maximização da comunicação e marketing do evento;

V. Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.



## **TÍTULO IV**

### **DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES**

**Art.9º** – O Diretor Geral de cada Campus do IFMT deverá encaminhar memorando aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando Chefe de Delegação que deverá, entre outras atribuições, orientar as inscrições dos servidores de sua instituição.

**§1º** – Os chefes de delegação designados pelos Diretores Gerais serão os interlocutores entre o Campus e a organização do evento, e terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem administrativa ou específica das competições no decorrer dos jogos.

**§2º** - Somente poderão participar dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2018** servidores ativos, efetivos ou temporários, com matrícula **SIAPÉ**.

**§3º** - O técnico de modalidade poderá ser auxiliado por um auxiliar técnico.

**§4º** - Será aceito a inscrição de apenas 1 (uma) equipe de cada modalidade e de cada naipes por campus, podendo o campus com excesso de contingente de atletas, realizar torneio seletivo interno para escolha da equipe a ser inscrita no evento.

**§5º** – É facultado ao servidor lotado temporariamente na reitoria, participar dos jogos atuando pelo seu campus de origem. Em caso de opção de participação pela reitoria, o mesmo deverá apresentar portaria de nomeação.

**§6º** - O servidor poderá participar em diferentes modalidades. Não é responsabilidade da organização resolver problemas decorrentes da coincidência de horários de competições.

**§7º** - O servidor só poderá participar dos Jogos do Servidor mediante apresentação (anexa junto ao SUAP) no ato da sua inscrição de atestado médico para as práticas esportivas, independente da modalidade escolhida.

**Art.10** - Após o término do prazo de inscrição no SUAP, o sistema ficará disponível somente para o acesso dos chefes de delegação de cada Campus para revisão, correções e homologação.

**Art. 11** - Para o Credenciamento da delegação, o chefe de delegação deverá apresentar à SECRETARIA, a ficha de modalidade devidamente preenchida e por ele assinada.

## **TÍTULO V**

### **DAS DISPUTAS DURANTE OS JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018**

**Art.12** - As disputas serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais, salvo as adaptações previstas neste regulamento.

**Art.13** - Forma de Disputas das modalidades dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2018**:



- **COM 03 ATÉ 05 EQUIPES** - rodízio simples, em chave única, todos contra todos em pontos corridos.
- **COM 06 OU 08 EQUIPES** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- **COM 07 EQUIPES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipe e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- **COM 09 EQUIPES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- **COM 10 EQUIPES** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- **COM 11 EQUIPES** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 3 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- **COM 12 EQUIPES** - 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- **COM MAIS DE 12 EQUIPES** - 04 chaves, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.

§1º - Nos critérios de disputa mencionados acima, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

§2º – Quando do sorteio a ser realizado para formação dos grupos, não haverá cabeças de chave sendo todas colocadas para sorteio.

§3º - Para cada vitória a equipe soma 3 pontos, empates 1 ponto e derrota zero ponto.

## **TÍTULO VI**

### **DAS PREMIAÇÕES**

**Art.14-** Serão conferidos troféus para a equipe campeã de cada modalidade.

Parágrafo único – Em caso de modalidade individual que ocorra mais de uma prova, será efetuado soma de pontos das provas, aferidos pela comissão de desporto, para identificação da equipe vencedora.

**Art.15-** Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.

**Art. 16** - As medalhas e os troféus serão entregues **preferencialmente** após as finais das provas e modalidades, ficando a critério da comissão de cerimonial e premiações.



## **TÍTULO VII**

### **DAS PENALIDADES**

**Art. 17** - O atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, bem como em observância às alterações sofridas por esta regulamentação, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar. as punições poderão se estender para a próxima edição dos jogos do servidor.

**§1º**- As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Regulamento Geral da Competição
- Regulamento Específico da Competição
- Lei nº 8.112/90
- Código de Ética dos Servidores Públicos - Lei nº 8.027/90

**§2º**- O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser efetivado em formulário próprio, anexado ao relatório final do evento.

## **TÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.18** - Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela terá prioridade na permanência com o seu uniforme e a posicionada à direita da tabela terá a obrigação de trocar o seu, utilizando outro uniforme ou coletes em cores.

**Art.19** - A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de 10 minutos após o horário determinado pela tabela.

**Art.20**- Qualquer irregularidade observada pela equipe poderá ser denunciada mediante documento-recurso, lavrado pelo chefe de delegação, e encaminhado à Secretaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A equipe deverá anteriormente, registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, e caso este não tenha condições para sanar os fatos a equipe terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 30 (trinta) minutos para as individuais para, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, encaminhar o recurso à Secretaria.

**Art.21** Em nenhuma hipótese uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos.

**Art.22** As equipes participantes dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018** deverão conhecer as Regras estabelecidas neste Regulamento,



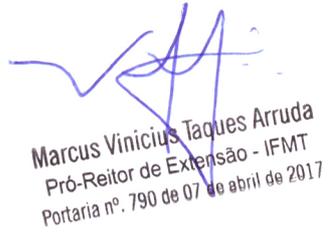
Regulamento específico , Lei 8.112/90, Código de Ética dos Servidores Públicos - Lei nº 8.027/90, submetendo-se, assim, a todas as consequências.

**Art.23** A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora poderão expedir a qualquer momento, inclusive no decorrer do evento, outros documentos normativos e orientativos, bem como efetuar alterações neste regulamento, se necessários à perfeita realização do evento.

**Art.24** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Geral Organizadora.

Cuiabá, 12 de março de 2018.

  
**Eisen Santana de Almeida**  
Diretor de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Mato Grosso  
Portaria nº. 29, de 17, 03/2009

  
**Marcus Vinicius Taques Arruda**  
Pró-Reitor de Extensão - IFMT  
Portaria nº. 790 de 07 de abril de 2017